



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ



---

---

**EDITAL 06/2009 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

---

---

A Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições legais aplicáveis, **convoca** para envio da documentação referente a prova de títulos os candidatos abaixo relacionados:

**ADVOGADO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA OBJETIVA</b>
ANDERSON PIZZÓLIO LUCAS	49400175	62.50
ANDRÉ ESCAME BRANDANI	49400319	60.00
BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA	49400353	67.50
DANIELLE BORTOLOTO DA SILVA	49400302	62.50
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	49400312	57.50
DOUGLAS PIZZÓLIO LUCAS	49400125	67.50
ELIZETE SANDRA SIMOES DOS ANJOS	49400249	65.00
FABIENI SOUTO DA SILVA	49400246	65.00
FABIO LUIZ CARDOSO BORBA	49400253	77.50
FERNANDA SATIN DOS SANTOS GOMES	49400006	90.00
GILMAR ADRIANO BASÍLIO OLIVEIRA	49400004	72.50
JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO	49400279	85.00
LINDAMARA BARALDI PACHECO	49400322	80.00
MARIA REGINA BARROS MENDES GALLASSI	49400044	85.00
PATRÍCIA CRISTINA RIGONI MONTEIRO	49400176	75.00
SUELI LEMES DE TOLEDO AMORIM	49400315	60.00
VIVIANI DOS SANTOS SANCHES	49400323	67.50

**ASSISTENTE SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA OBJETIVA</b>
MARIANGELA FERRO	49600124	60.00
MONICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS	49600048	62.50
SIMONE APARECIDA GERVAZONI FELIPE	49600073	65.00
TALITA LUCIANA MOREIRA	49600266	50.00
TAMIRES TOMÉ DO NASCIMENTO	49600118	52.50

**8 DAS PROVAS**

- 8.6 Para os cargos de **Advogado e Assistente Social** a avaliação será constituída por prova escrita objetiva (de caráter classificatório e eliminatório) e prova de títulos (de caráter classificatório), conforme a tabela 8.6.
- 8.6.1 A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, A, B, C, D, E. Cada questão da prova objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 8.6.2 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a tabela 8.6.
- 8.6.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos de acordo com a tabela 8.6.

**Tabela 8.6**

Item	Avaliação de títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de Especialização Lato Sensu, com carga horária de no mínimo 360 horas, na área do cargo.	4,00 pontos	4,00 pontos
B	Curso de Mestrado Stricto Sensu	6,00 pontos	6,00 pontos
C	Curso de Doutorado Stricto Sensu	10,00 pontos	10,00 pontos
<b>Valor máximo de pontos para avaliação de títulos</b>			<b>20,00 pontos</b>

- 8.6.4 Serão classificados para participarem da prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva, sendo os demais candidatos considerados eliminados.
- 8.6.5 A convocação para envio de títulos será feita através de edital disponível no dia **21/10/2009** no endereço eletrônico <http://www.fafipa.org/>.
- 8.6.6 Só serão avaliados os títulos dos candidatos classificados de acordo com o definido no item 8.6.4.
- 8.6.7 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no presente Edital.
- 8.6.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- 8.6.9 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- 8.6.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 8.6.11 Os diplomas, Certificados ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico no ato da inscrição para o cargo pretendido não serão computados na avaliação de títulos.
- 8.6.12 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- 8.6.13 Para os candidatos que enviarem declarações de conclusões de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado será aceito desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese. A declaração deverá ser em papel timbrado original ou cópia autenticada com firma reconhecida.
- 8.6.14 Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecido pelo MEC, acrescido de tradução para Língua Portuguesa feita por tradutor juramentado.
- 8.6.15 Cada título descrito nas alíneas A, B e C da Tabela 8.6 será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo na avaliação de títulos estipulados na tabela 8.6 não serão considerados.
- 8.6.16 Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.
- 8.6.17 A Documentação referente a prova de títulos deverá ser encaminhada para:  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA**  
**Concurso Paraíso do Norte – TÍTULOS**  
**Avenida Gabriel Esperidião, S/Nº**  
**Parque Morumbi**  
**Paranavaí-PR**  
**CEP: 87703-000**
- 8.6.18 O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento), no período de **21/10 a 23/10/2009** (será observada a data de postagem).
- 8.6.19 O candidato que não enviar a documentação, ou a fizer fora do prazo, não terá a nota referente a prova de títulos.
- 8.6.20 A nota final será obtida pela soma da nota da prova escrita objetiva com a nota da prova de títulos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Paraíso do Norte, 21 de outubro de 2009.

**Carlos Alberto Vizzotto**  
**Prefeito Municipal**